

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS**

**Edital de Seleção 01/2026 para o International Master in Audiovisual and Cinema Studies – IMACS 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGACL/IAD-UFJF)- torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Intercâmbio Internacional de Pós-Graduação do International Master in Audiovisual and Cinema Studies (IMACS-PPGACL 01/2026).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O IMACS-PPGACL 2026 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente do PPGACL em nível de pós-graduação.

1.2. São condições para inscrever-se no Processo Seletivo do IMACS-PPGACL 2026:

1.2.1. Ter se classificado no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do PPGACL turma 2026;

1.2.2. Ter homologação de sua orientação por um professor do PPGACL que faça parte do quadro docente integrante ido IMACS;

1.2.3. Assumir o compromisso de concluir a dissertação de Mestrado, após o término do intercâmbio, em um (01) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira e indicados no Anexo I deste Edital;

1.2.3.1. O aluno do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens que se candidatar ao intercâmbio ao final do primeiro semestre deve assumir o compromisso de retornar à UFJF para finalizar a sua dissertação.

1.2.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente de residência no país;

1.2.5. Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste Edital, no cronograma indicado.

1.3. São condições para cursar período de intercâmbio no exterior no âmbito do IMACS-PPGACL 2026:

1.3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

1.3.2. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;

1.3.3. Obter seguro de saúde internacional antes de sua partida.

1.4. O período de intercâmbio terá duração de dois semestres letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no Anexo I deste Edital.

1.5. Os alunos selecionados por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre agosto de 2026 e julho de 2027, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou indicados no Anexo I deste Edital, e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.

1.6. É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o aluno aprovado no processo seletivo, bem como cobrar do estudante as taxas que julgar aplicáveis, não cabendo à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.7. A obtenção do visto de estudante junto ao consulado competente para a realização do intercâmbio deverá seguir a orientação da Coordenação do IMACS, Diretoria de Relações Internacionais da UFJF ou Universidade de destino e é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste.

1.8. Os alunos selecionados serão responsáveis por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio.

1.9. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio IMACS, o PPGACL, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. A seleção será aberta para o preenchimento de 05 (cinco) vagas.

2.1.1. As instituições estrangeiras conveniadas reservam-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados no IMACS-PPGACL 2026 ou a qualquer momento.

2.2. Poderá ser lançado um edital com vagas ociosas após o resultado final do processo de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes.

### **3. DAS BOLSAS**

3.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) concede ao IMACS, por um período de 12 meses, uma bolsa de estudos da FAPEMIG para internacionalização.

3.2. A bolsa de estudos tem a finalidade de custear parcialmente a estadia de um(a) estudante por um período de 12 meses, podendo ser utilizada no período compreendido entre outubro de 2025 e abril de 2027.

3.3. O Projeto Fapemig implementado pela PROPP poderá cobrir as seguintes despesas:

3.3.1. Passagens aéreas de ida e volta (valor de R\$ 4.350,00 para cada passagem);

3.3.1.1. Passagens terrestres ou aéreas no exterior, mesmo que em trânsito para a segunda universidade do Programa, deverão ser custeadas pelo aluno.

3.3.2. Seguro-saúde durante o período de permanência no exterior;

3.3.3. 1 bolsa com 12 auxílios mensais no valor de R\$ 3.000,00 por mês.

3.4. O projeto institucional da PROPP possui vigência até julho de 2027, sendo o empenho dos recursos financeiros possível até maio de 2027.

3.4.1. Caso o/a estudante só possa utilizar a bolsa a partir de um mês em que não se complete um ano, a bolsa não poderá ser prorrogada para além de sua data limite de empenho.

3.5. O auxílio da Fapemig poderá ser cumulativo com bolsas de outras agências de fomento, como CAPES e/ou CNPq.

3.6. A bolsa de estudos será conferida ao primeiro colocado deste processo seletivo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão recebidas a partir das 10:00h do dia 12/01/2026 até as 18:00h do dia 21/01/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, encaminhando documentação exigida num único arquivo e em formato PDF para o endereço eletrônico do Coordenador do IMACS, [felipe.muanis@ufjf.br](mailto:felipe.muanis@ufjf.br), com cópia para o e-mail do PPGACL [ppg.acl@ufjf.br](mailto:ppg.acl@ufjf.br) com o assunto da mensagem “Seleção IMACS”.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos em formato PDF:

- 4.2.1. Currículo Lattes atualizado;
- 4.2.2. Carta de recomendação do professor orientador;
- 4.2.3. Projeto de pesquisa atualizado;
- 4.2.4. Cartas para as três universidades que está pleiteando a vaga, na língua da universidade pretendida, e com as traduções para o português.
  - 4.2.4.1. Cartas para as universidades da Alemanha, Estocolmo e Holanda podem ser escritas em inglês.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 22/01/2026 no sítio eletrônico do PPGACL. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

4.4. O candidato deverá se candidatar a três instituições estrangeiras filiadas ao IMACS. Ver <https://imacssite.net/>.

4.5. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital, bem como das obrigações constantes do Termo de Compromisso do Candidato, disponibilizado no ato da inscrição por e-mail.

4.6. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato do PPGACL, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O ingresso no Programa IMACS-PPGACL será realizado através de processo seletivo que consistirá de três etapas, definidas da seguinte forma:

5.1.1. A 1<sup>a</sup> etapa constitui-se de análise, por parte de banca constituída especificamente para este fim, do Currículo Lattes do candidato, da carta de anuênciia de seu orientador(a) e de seu projeto de pesquisa;

5.1.2. A 2<sup>a</sup> etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de até 10 pontos, constitui-se de uma entrevista com o candidato no dia 27 de janeiro de 2026, por parte da banca;

5.1.3. Serão atribuídos até 10 pontos à entrevista, os quais serão distribuídos conforme os seguintes critérios.

5.1.3.1. Até 5 pontos para a justificativa apresentada pelo aluno para ter escolhido a instituição de destino.

5.1.3.2. Até 2 pontos para a argumentação do aluno acerca de sua preparação para representar a UFJF no exterior.

5.1.3.3. Até 3 pontos para a capacidade do aluno de demonstrar de que maneira o intercâmbio pode contribuir para sua formação e para o crescimento da UFJF e de sua comunidade.

5.1.4. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que, na entrevista, atentar contra os direitos humanos ou fizer apologia à violência, ao crime ou a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

5.1.5. Ao fim da segunda etapa a Coordenação do IMACS emite o resultado dos classificados na etapa de seleção IMACS/UFJF, com os estudantes que poderão ingressar no IMACS bem como o estudante que receberá a bolsa da Fapemig.

5.1.6. A 3<sup>a</sup> etapa é de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas e consiste na aprovação, por parte destas, da candidatura dos alunos da UFJF aprovados e classificados na segunda etapa.

5.2. Concluída a entrevista, o PPGACL divulgará o resultado no dia 28/01/2026.

5.3. Para ser aprovado na terceira e última etapa do processo seletivo, o candidato deverá ter sua candidatura aprovada pela instituição de destino escolhida, a ser divulgada em abril de 2026, após reunião de Coordenadores do International Master in Cinema Studies, na Europa.

5.4.1. A aprovação na terceira etapa se comprovará pelo envio, por parte do IMACS ou da instituição estrangeira conveniada, de carta de aceite.

5.4.2. Não caberá ao PPGACL/UFJF qualquer interferência na decisão final das instituições estrangeiras quanto à aceitação ou não dos candidatos classificados no processo seletivo do IMACS-PPGACL 2026.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá a interposição de recursos à homologação das inscrições e à segunda etapa do processo.

6.2. Os recursos relativos à homologação das inscrições poderão ser apresentados no dia 22/01/2026, através de ofício redigido e endereçado à Coordenação do IMACS-PPGACL para o endereço [felipe.muanis@ufjf.br](mailto:felipe.muanis@ufjf.br) com cópia para o e-mail do PPGACL [ppg.acl@ufjf.br](mailto:ppg.acl@ufjf.br) com o assunto da mensagem “Recurso Homologação IMACS”.

6.3. Os recursos relativos ao resultado da entrevista poderão ser apresentados no dia 28/01/2026, através de ofício redigido e endereçado à Coordenação do IMACS-PPGACL para o endereço [felipe.muanis@ufjf.br](mailto:felipe.muanis@ufjf.br) com cópia para o e-mail do PPGACL [ppg.acl@ufjf.br](mailto:ppg.acl@ufjf.br) com o assunto da mensagem “Recurso entrevista IMACS”.

6.4. A nota relativa à entrevista poderá aumentar ou diminuir conforme a reavaliação da comissão durante o recurso.

6.5. Na interposição de recurso relativo ao resultado, o candidato deverá apresentar justificativa que embase seu pedido.

6.6. O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado da entrevista será divulgado em 30/01/2026, no site do PPGACL: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS**

7.1. A relação de notas finais e a lista de classificação definitivas serão divulgadas no dia 30/01/2026, no sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

7.2. A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados classificados os candidatos que, nessa ordem, estiverem dentro do número de vagas previstas para a instituição à qual concorrem.

7.2.1. As instituições estrangeiras não estão obrigadas a respeitar, quando do aceite das candidaturas dos estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos candidatos.

## **8. DAS REUNIÕES OBRIGATÓRIAS**

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, participar das duas reuniões de esclarecimentos a serem realizadas nos dias, horários e locais a serem divulgados através de e-mail.

8.2. A ausência não justificada a essas reuniões poderá acarretar a desclassificação do candidato e sua exclusão do processo.

8.3. Para justificar a ausência a alguma destas reuniões, o candidato deverá redigir um texto explicitando o motivo da ausência, anexar comprovantes do motivo declarado. As justificativas poderão ser deferidas ou indeferidas, a critério do PPGACL.

8.4. O PPGACL se reserva o direito de promover reuniões obrigatórias adicionais. Caso haja reuniões adicionais, as datas serão divulgadas através de endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. É de responsabilidade do estudante, antes, durante e após o processo de seleção para intercâmbio internacional, manter atualizadas junto ao PPGACL as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

8.6. O PPGACL se reserva o direito de cancelar e/ou remarcar qualquer reunião a qualquer momento, cabendo-lhe informar o cancelamento ou remarcação a serem divulgadas através de e-mail.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA**

## **9.1. São obrigações do intercambista:**

9.1.1. Matricular-se e permanecer matriculado na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

9.1.2. Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida.

9.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudos.

9.1.3.1. Caso a/o estudante receba a bolsa PROPP/Fapemig, as despesas com seguro de saúde e as passagens aéreas no valor previamente estipulado, provirão de recursos da UFJF.

9.1.3.2. Outras despesas acadêmicas e pessoais durante o período de mobilidade poderão ser pagas através do auxílio mensal proporcionado pela universidade.

9.1.4. Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

9.2. O abandono dos estudos durante o período de intercâmbio ou reprovação em todas as disciplinas na instituição estrangeira, acarretarão reprovação no programa de intercâmbio com a anotação da reprovação em seu histórico escolar da UFJF e obrigatoriedade de devolução à UFJF dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

10.2. Farão automaticamente parte do presente Edital outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pelo PPG-ACL, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

10.3. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa IMACS-PPGACL 2026.

**Cronograma do processo seletivo IMACS 2026:**

Data	
12/01/2026 a 21/01/2026	Inscrições
22/01/2026	Homologação das inscrições
23/01/2026	Recurso à homologação das inscrições
26/01/2026	Resultado do recurso à homologação das inscrições
27/01/2026	Entrevistas
28/01/2026	Resultado das entrevistas
29/01/2026	Recurso ao resultado das entrevistas
30/01/2026	Resultado do recurso das entrevistas
30/01/2026	Resultado final

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2026

---

Prof. Felipe Muanis  
Coordenador do International Master in Audiovisual and Cinema Studies – PPG-ACL  
Instituto de Artes e Design  
Universidade Federal de Juiz de Fora